



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rodovia Transamazônica, s/n Agropólis do INCRA**  
**Bairro Amapá. CEP 68.502-290 Marabá-Pará**

**Minuta do Oitavo Termo Aditivo de Prorrogação de PRAZO e Valor do Contrato Credenciamento n.º 030/2014-CPL/FMS, para prestação de serviços especializados que celebram, entre si, de um lado como contratante, Fundo Municipal de Saúde – SMS e a Cooperativa do Médicos Anestesiologistas no Estado do Pará. Visando a execução de serviços de assistência à saúde.**

O Fundo Municipal de Saúde de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 18.478.187/0001-07, com sede na Rodovia Transamazônica Agrópolis do INCRA, bairro do Amapá, Marabá - PA, CEP 68.502-290, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, **MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE**, brasileiro, casado, PORTARIA: 004/2017 GP portador da Cédula de Identidade, 2160461-SSP/PA devidamente inscrito no CPF sob o número 536 036 484-04, regulamente estabelecido nesta cidade na Rua Goiânia, Quadra 130 Lote 09 Bairro São Miguel da Conquista (núcleo Cidade Nova), na cidade Marabá - PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o (a) a empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS**, no Estado do Pará, pessoa jurídica de direito privado internamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 15.290.125/0001-70 e Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES sob n.º 3015793, com sede a Rua dos Pariquis, n.º 3001, Edifício Village Medical Center, sala 12 andar, bairro Cremação, Belém-Pará, e-mail: [juridico@coopanest-pa.com.br](mailto:juridico@coopanest-pa.com.br), neste ato representada pelo seu representante legal sua Diretora Presidente Izabel Therezinha Bastos Alvarenga, casada, médica, CRM/PA n.º 3934 brasileira, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob n.º 158.383.582-20, residente e domiciliada na Avenida Conselheiro Furtado, n.º 1508 apto 2402, bairro: Batista Campos, Cep: 66035-350 na cidade de Belém-Pá e pelo Diretor Superintendente Rodrigo Monteiro de Oliveira, brasileiro, casado, médico, CRM 8912/PA, inscrito no cadastro Geral de contribuintes sob n.º 691.642.902-04, residente na Rd. dos trabalhadores, 2000 Cond. Agua Cristal, Al. Piraiba n.º10, bairro: Parque Verde, Cep: 66635-894, Belém-Pá, doravante denominado **CRENCIADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Lei Orgânica do Município, as leis 8.080/90, 8.142/90; e 8.886/93 as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º. 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648/98 de 28 de maio de 1.998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando o Processo Administrativo n.º 84/2014 CPL/FMS, que trata da Inexigibilidade/CRENCIAMENTO de Licitação/Chamamento Público n.º 10/2014 CPL/FMS, fundamentada no “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1- O presente Termo Aditivo tem por Objeto:

Prorrogar o prazo contratual

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo contratual original fica prorrogado por **08 (oito) meses com data inicial em 01/07/2017 vigorando até 01/03/2018**, admitindo-se prorrogação através de Termo Aditivo conforme estabelece o artigo 57 da lei 8.666/93.

2.2 Por tratar-se de serviços de natureza continuada a vigência deste ADITIVO não ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme exceção prevista no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

2.3 O contratante pagará mensalmente, ao credenciado, pelos serviços prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme planilha de programação de compra do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO**

3.1- o contratante pagará mensalmente, ao credenciado, pelos serviços prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme planilha de programação de compra do contrato original.

3.2- Os preços deverão ser mantidos as mesmas condições, consignados no contrato administrativo.

Oitavo Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO ao contrato administrativo nº30/2014-CPL/PMM, FMS e

COOPANEST

PLANILHA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRA/PLANOOPERATIVO

UNIDADE HOSPITALAR	VALOR SUS	VALOR PRÓPRIO	TOTAL MÊS	TOTAL
Hospital Municipal de Marabá e Hospital Materno Infantil	48.928,00	90.072,00	139.000,00	1.112.000,00

**CLAUSULA QUARTA-DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 Deverão ser mantidas as mesmas condições, inclusive de preço, consignadas no contrato administrativo nº 072/2015 CPL/FMS.

4.2 As demais cláusulas do contrato original, não modificada ou alterada pelo disposto instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rodovia Transamazônica, s/n Agropólis do INCRA**  
**Bairro Amapá. CEP 68.502-290 Marabá-Pará**

---

**CLÁUSULAS QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 O presente termo aditivo será publicado na forma reduzida pela contratante no átrio da Administração Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP.

**CLÁUSULAS SEXTA-DA PUBLICAÇÃO**

6.1 – a LEI 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, regerá a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

6.2 - O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-Pa excluído qualquer outro ainda que privilegiado.

6.3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 085/2014 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas.

6.4 O presente termo aditivo foi aprovado pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme Parecer-/2017 PROGEM de 26/Maio/2017, conforme o disposto no parágrafo único do art.38 da Lei nº 8.666/93.

Marabá, PA 19 de Junho de 2017.

---

**Marcone Walvenarque Nunes Leite**

PORTARIA: 004/2017 - GP  
Secretário Municipal de Saúde  
Marabá/PA

COOPANEST (REPRESENTANTES)

*IZABEL THEREZINHA BASTOS ALVARENGA*

**CPF: 158.383.582-20**

**Diretora Presidente-COOPANEST**

*Dr. RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA*

**CPF: 691.642.902-04**

**Diretor Superintendente-COOPANEST**

**TESTEMUNHAS** \_\_\_\_\_

**CPF** \_\_\_\_\_

**CPF** \_\_\_\_\_